



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.865 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ABADIA
DOS DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro ao Orçamento Geral do Município no valor total de R\$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes, com a fonte 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Sócio econômicos, e ambientais do Rompimento de barragem em Brumadinho, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64 e Lei Orçamentária 1.815 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica autorizada a criação da Fonte 268- Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Sócio econômicos e ambiental do Rompimento de barragem em Brumadinho para a ação 1013 – Ampliação/Reforma do Hospital Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde, incorporando-as ao orçamento municipal.

Art. 3º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados na dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

I	CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
-	02.01.04.10.302 .0094.1013	Ampliação/Reforma do Hospital Municipal	44.90.51.00	561	268	R\$ 406.400,00
T O T A L						R\$ 406.400,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Para fazer face às despesas do art. 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro da fonte 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Sócio econômicos e ambiental do Rompimento de barragem em Brumadinho no valor R\$406.400,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), por decreto, conforme disposto no inciso I do §1º e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 09 de novembro de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal